



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3.002, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Marataízes, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002275/2022.

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 1.301.214,37 (um milhão trezentos e um mil duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0001199 **Dotação** 000008000001.1236100192.171.33903000000

Órgão 000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função 12 - Educação

Subfunção 361 - Ensino Fundamental

Programa 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.171 - MANUTENÇÃO DO PROETI

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor 700.000,00

Ficha 0001200 **Dotação** 000008000001.1236100192.171.33903600000

Órgão 000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função 12 - Educação

Subfunção 361 - Ensino Fundamental

Programa 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.171 - MANUTENÇÃO DO PROETI

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Valor 19.000,00

Ficha 0001201 **Dotação** 000008000001.1236100192.171.33903900000

Órgão 000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função 12 - Educação

Subfunção 361 - Ensino Fundamental

Programa 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.171 - MANUTENÇÃO DO PROETI

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor 90.000,00

Ficha 0001202 **Dotação** 000008000001.1236100192.171.44905200000

Órgão 000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função 12 - Educação

Subfunção 361 - Ensino Fundamental

Programa 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.171 - MANUTENÇÃO DO PROETI

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Valor 492.214,37

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 1.301.214,37 (um milhão trezentos e um mil duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL

Nº _____

DATA: ____/____/____

Gabinete do Prefeito,

Marataízes/ES, 21 de julho de 2022.

JOSÉ AMINTAR PINHEIRO MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES - 29.345-000

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR

TEL (28) 3532-6578